



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE POLÍTICA SOLICIA (MESTRADO E DOUTORADO).

1. OBJETO

Em um cenário de restrição de recursos orçamentários e financeiros que se desenhou a partir de 2015 em suas verbas originárias do PROAP/CAPES e de outros recursos destinados ao Programa de Pós-graduação em Política Social, torna-se essencial a criação de iniciativas como a do projeto aqui apresentado, de forma a permitir a continuidade de ações importantes para o fortalecimento da produção acadêmica e do Programa de Pós-graduação em Política Social.

Assim, vislumbramos a necessidade de contratar uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, para apoiar o projeto “Desenvolvimento de Ensino de Pós-Graduação na área de Política Social (Mestrado e Doutorado),” na gestão das atividades administrativas e financeiras necessárias à sua execução.

O objeto do projeto consiste em viabilizar, através da cobrança de taxas de inscrição nos processos seletivos de alunos regulares, saldos remanescentes de outros projetos e de eventos promovidos pelo PPGPS, a realização de atividades importantes ao desenvolvimento e à melhoria da qualidade da produção acadêmica do PPGPS.

2. CONTRATADA

Será contratada a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia, FEST, CNPJ: 2980103000190

3. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO

prazo de vigência do projeto será de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do contrato.

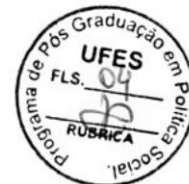
4. FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos serão provenientes de inscrições nos processos seletivos do Programa de Pós-graduação em Política Social em nível de mestrado e doutorado, saldos remanescentes em outros projetos realizados pelo PPGPS junto à FEST e eventos acadêmico-científicos que serão realizados no decorrer do período de vigência do contrato, sendo tais recursos aplicados conforme especificação no ANEXO I.

5. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

A planilha foi feita apontando as bases de mensuração para estimar as despesas, como por exemplo:

- 1) *As despesas com diárias foram estimadas levando-se em conta a previsão de deslocamentos*



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

que serão realizados ao longo da execução do projeto e teve por base os valores de diárias previstos no Decreto nº 5.992/2006.

- 2) *As despesas com passagens foram estimadas levando-se em conta a necessidade de deslocamento dos docentes e discentes participantes do projeto para participação em atividades acadêmico-científicas que serão promovidas pelo PPGPS ao longo do período de vigência do contrato.*
- 3) *As despesas com hospedagens/alimentação foram estimadas baseando-se na expectativa da participação de membros externos ao PPGPS na realização de palestras, workshops, composição de bancas examinadoras de defesa de mestrado/doutorado e demais eventos acadêmico-científicos.*
- 4) *As despesas com Divulgação e Publicidade foram estimadas baseando-se na necessidade de melhoria da divulgação dos eventos promovidos pelo PPGPS, principalmente no que se refere ao seu processo seletivo para a seleção de alunos regulares.*
- 5) *As despesas com outros serviços de terceiros (pessoa jurídica) foram estimadas levando-se em consideração a cobertura de gastos, por exemplo, para o pagamento de associações e outras pessoas jurídicas que por ventura possam auxiliar o desenvolvimento de ensino da pós-graduação na área de política social.*
- 6) *As despesas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes nacionais foram estimadas levando-se em consideração a necessidade de montagem de uma sala para a realização de web conferências promovidas pelo Programa de Pós-graduação em Política Social.*

6. CUSTOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO

O custo dos serviços prestados pela FEST é estimado em R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais) divididos em parcelas mensais. A planilha com detalhamento do custo dos serviços encontra-se no ANEXO II.

Eventualmente, o pagamento poderá ser feito distintamente das mensalidades, caso em que se deverá justificar sumariamente à época do pagamento e detalhadamente na prestação de contas.

7. VALOR DO CONTRATO

O valor a ser gerenciado pela FEST será de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



- A **FEST** é uma fundação que se localiza dentro do Campus da UFES, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- A **FEST** tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- A **FEST** é uma instituição idônea e que já presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições.
- A **FEST** oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.
- A **FEST** encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.
- É próprio da finalidade da **FEST** apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.
- A **FEST** realiza compras, locações, contrata serviços e obras para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizado licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.

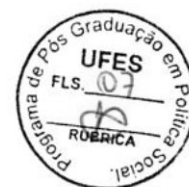
9. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA

- 1) Realizar, conforme a legislação, o recolhimento dos tributos e contribuições cujos fatos gerados estejam vinculados às atividades desenvolvidas no projeto apoiado.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

- 2) *Providenciar aquisição de passagens aéreas junto à agência de turismo de modo a Selecionar e contratar a empresa de turismo/companhia aérea que apresente menor preço no bilhete aéreo.*
- 3) Abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;
- 4) Efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato, conforme descrito no projeto;
- 5) Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
- 6) Executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- 7) Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- 8) Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário;
- 9) Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- 10) Devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
- 11) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

- 12) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;
- 13) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- 14) Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- 15) Prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

10. FISCALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

A fiscalização, coordenação administrativa e ordenação de despesas do contrato, acontecerá conforme o quadro a seguir:

ATRIBUIÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
FISCAL	Luiz Jorge V. Pessoa Mendonca	1172756	
FISCAL ADJUNTO*			
COORDENAÇÃO	Vanda de Aguiar Valadão	0296999	
COORDENAÇÃO ADJUNTO	Renata Couto Moreira	1245509	
ORDENAÇÃO DE DESPESAS	Rogério Naques Faleiros	1695784	

**Facultativo*

As respectivas responsabilidades são aquelas elencadas na Resolução 11/2015 e alterações posteriores.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



11. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste projeto os seguintes documentos:

x	Extrato de informações do projeto que será apoiado
x	Ata de aprovação no Departamento do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)
	Ata de aprovação no Conselho Departamental do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)
x	Justificativa de Interesse Institucional e Registro na Pró-Reitoria de origem (quando cabível)
x	Planilha de Receitas e Despesas com análise
x	Pesquisa de preço de outras fundações
	Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo
	Documento indicando a origem dos recursos do projeto principal, quando cabível
	Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES 3%, quando cabível
	Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à e DEPE 10%, quando cabível
	Aprovação do Conselho Universitário (contratos de valor superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões)
	Declaração de não percepção de remuneração superior ao teto constitucional

Em 25/07/2016

NOME	ASSINATURA
Luiz Jorge Vasconcellos Pessoa de Mendonça	
Renata Couto Moreira	
Rogério Naques Faleiros	
Vanda de Aguiar Valadão	<i>Vanda Valadão</i>



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



ANEXO I – EXTRATO DE INFORMAÇÕES DO PROJETO QUE SERÁ APOIADO
(Conforme art.6º, §1º do Decreto nº 7.423/10)

1. ENQUADRAMENTO:

No âmbito do art. 1º da Lei 8.958/94 classifica-se como (*marque "X" do lado esquerdo do nome da modalidade*):

MODALIDADES ¹	
<p><input checked="" type="checkbox"/> Desenvolvimento institucional Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.</p>	<p><input type="checkbox"/> Desenvolvimento científico e tecnológico São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, <u>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</u>, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrita no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.</p>
<p><input type="checkbox"/> Extensão Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa, logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u>. Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES.</p>	<p><input type="checkbox"/> Pesquisa Seu como principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão, logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u>.</p>
<p><input type="checkbox"/> Ensino Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais <u>não é vedada</u> a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade.</p>	<p><input type="checkbox"/> Estímulo à Inovação Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u>.</p>

2. NOME DO PROJETO

“Desenvolvimento de Ensino de Pós-graduação na área de Política Social (Mestrado e Doutorado)”

3. NÚMERO DO PROCESSO

011131/2016-17

4. PROJETO BÁSICO

O Programa de Pós Graduação em Política Social (PPGPS) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) é uma iniciativa do Departamento de Serviço Social em parceria com



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

professores dos Departamentos de Economia e Ciências Sociais. Iniciou suas atividades em 2004 e rapidamente consolidou-se entre os cursos de pós-graduação da área, recebendo o conceito 5 na avaliação da Capes para o período 2010-2012.

Na última década o número de cursos de mestrado na UFES passou de 25 para 58 (crescimento de 132%), e os de doutorado de 5 para 27 (crescimento de 440%). Anualmente são abertas nestes cursos cerca de 1.200 vagas para novos alunos. Atualmente, são 4.510 estudantes matriculados em cursos de Mestrado (2.620), Doutorado (796) e Especialização (1.094).

No último triênio o número de programas de pós-graduação da UFES reconhecidos pela CAPES aumentou 31%, superando significativamente a média nacional de 23%, seguindo a tendência de crescimento acima da média. Além disso, a qualidade dos programas, aferida por seu conceito CAPES, também melhorou significativamente. Foram 13 cursos que tiveram melhoria de conceito nesta avaliação em relação à anterior. Os programas com conceito 4 e 5 já representam a maioria dos programas da instituição (52%).

Outros indicadores, como a produção científica, o número de estudantes titulados e de estudantes matriculados, melhoraram expressivamente. De acordo com o SCOPUS, a UFES agora está entre as Top 100 universidades Ibero-latino-americanas em produção científica indexada e entre as Top 50 universidades Latino-americanas.

Nesse cenário de expansão, em 2011, o PPGPS teve seu Doutorado aprovado pela Capes, iniciando a primeira turma em 2012.

Com caráter interdisciplinar e interdepartamental, o PPGPS tem como área de concentração Política Social, Estado e Sociedade e duas linhas de pesquisa:

Linha 1: Reprodução e estrutura do capitalismo contemporâneo;

Linha 2 : Políticas sociais, subjetividade e movimentos sociais.

Entre as produções do PPGPS registram-se:

* Encontro de Política Social, cuja décima edição nacional e terceira internacional foi realizada em junho de 2015, no campus da UFES;



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

* Revista Argumentum (<http://periodicos.ufes.br/index.php/argumentum>(link is external)), periódico on-line (classificado pelo Qualis Periódicos da Capes como A2).

O Programa de Pós-Graduação em Política Social compreende os níveis de Mestrado e Doutorado e tem por objetivos:

- Capacitar para o exercício da docência;
- Formar pesquisadores qualificados para a condução de investigações no âmbito da Política Social;
- Enriquecer as reflexões teóricas no âmbito do pensamento social e dos profissionais/pesquisadores da área;
- Aprofundar o conhecimento para o enfrentamento de desafios emergentes que demandem a intervenção profissional;
- Fomentar a pesquisa nas diversas áreas da Política Social;
- Possibilitar, principalmente no doutorado, a formação científica e cultural aprofundada, capacitando profissionais para desenvolver, de forma independente, atividades de pesquisa, bem como para atuar na formação de outros profissionais de elevada qualificação científica e técnico-profissional.

O programa tem sua sede em Vitória-ES, oferecendo o curso de Mestrado em Política Social desde 2004 e o curso de Doutorado em Política Social desde 2012 e mantém um perfil de qualificação acadêmica atestado pela CAPES, tendo recebido conceito 5 na última avaliação.

O programa já formou 103 mestres e 1 doutor e conta com 49 alunos regularmente matriculados, sendo 28 no mestrado e 21 no doutorado.

5. OBJETO DO PROJETO

Em um cenário de restrição de recursos orçamentários e financeiros que se desenhou a partir de 2015 em suas verbas originárias do PROAP/CAPES e de outros recursos destinados ao Programa, torna-se essencial a criação de iniciativas como a do projeto aqui apresentado, de forma a permitir a continuidade de ações importantes para o fortalecimento da produção acadêmica e do Programa de Pós-graduação em Política Social.

Assim, vislumbramos a necessidade de contratar uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, para apoiar o projeto “Desenvolvimento de Ensino de Pós-Graduação na área de Política Social (Mestrado e Doutorado),” na gestão das atividades administrativas e financeiras necessárias à sua execução.

O objeto do projeto consiste em viabilizar, através da cobrança de taxas de inscrição nos



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

processos seletivos de alunos regulares, a realização de atividades importantes ao desenvolvimento e à melhoria da qualidade da produção acadêmica do PPGPS.

6. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Os programas de pós-graduação do país a nível de mestrado e doutorado são avaliados pela CAPES através de vários quesitos, dentre os quais destacam-se: a proposta do programa; o corpo docente e discente; a produção intelectual e sua inserção social. A quantidade e a qualidade da produção acadêmica de discentes e docentes, assim como a inserção em eventos da área, são itens que concentram boa parte da avaliação. Além destes, também são relevantes a infraestrutura e a inserção social.

Tendo em vista o cenário de restrição orçamentária de recursos financeiros, este projeto mostra-se como uma alternativa para desenvolvimento institucional pois visa viabilizar financeiramente iniciativas que possam contribuir para o fortalecimento e a consolidação das atividades de ensino de pós-graduação na área de política social.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução das atividades previstas no projeto será de 60 (sessenta) meses.

8. METAS

O projeto está alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UFES 2015-2019, o qual busca:

- Consolidar e ampliar os grupos e núcleos de pesquisa;
- Consolidar os programas de pós-graduação;
- Implementar e garantir a infraestrutura básica de qualidade;
- Fortalecer a infraestrutura de pesquisa voltada à utilização multiusuária
- Criar mecanismos para publicizar e dar visibilidade às pesquisas produzidas no âmbito da UFES
- Criar condições para a internacionalização
- Melhorar os conceitos dos cursos de graduação e pós-graduação

Assim, acreditamos que o projeto possa dar suporte para que as atividades de ensino e de pesquisa dos docentes e discentes vinculados ao Programa de Pós-graduação em Política Social possam ser melhoradas.

9. INDICADORES PARA QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS

Os indicadores a serem observados para avaliação dos resultados desse projeto de



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

desenvolvimento institucional, coerentes com as metas descritas serão:

1. Ampliação e maior qualificação dos artigos científicos publicados em periódicos Qualis A1, A2, B1, B2;
2. Apoio financeiro para os docentes e discentes participarem de eventos acadêmico-científicos a nível nacional;
3. Aquisição de equipamentos para a estruturação de uma sala no PPGPS para a realização de vídeo conferências, de modo a fortalecer as atividades de ensino e pesquisa ;
4. Fortalecimento e melhoria da divulgação do PPGPS e das pesquisas produzidas no âmbito deste programa junto à comunidade acadêmica nacional e internacional.

10. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos que custearão o projeto serão originários das inscrições nos processos seletivos para aluno regular do Programa de Pós-graduação em Política Social, de eventos promovidos pelo PPGPS, bem como eventuais sobras de recursos orçamentários e financeiros originários de outros projetos do PPGPS.

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável declarar o seu interesse.

11. LISTA DE PARTICIPANTES

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Adriana Amaral Ferreira Alves		Professor(a) PPGPS
Ana Targina Rodrigues Ferraz		Professor(a) PPGPS
Izildo Corrêa Leite		Professor(a) PPGPS
Luis Enrique Casais Padilha		Professor(a) PPGPS
Luiz Jorge V. Pessoa de Mendonça		Professor(a) PPGPS
Marcia Smarzaró Siqueira		Professor(a) PPGPS
Maria das Graças Cunha Gomes		Professor(a) PPGPS
Maria Lucia Teixeira Garcia		Professor(a) PPGPS
Maria Madalena do Nascimento Sartim		Professor(a) PPGPS
Mauricio de Souza Sabadini		Professor(a) PPGPS
Neide César Vargas		Professor(a) PPGPS
Paulo Nakatani		Professor(a) PPGPS
Renata Couto Moreira		Professor(a) PPGPS
Rogério Naques Faleiros		Professor(a) PPGPS
Silvia Neves Salazar		Professor(a) PPGPS
Vanda de Aquiar Valadão		Professor(a) PPGPS
Walver David Villegas Manrique		Discente PPGPS
Camila Costa Valadão		Discente PPGPS
Camila Lopes Taquetti		Discente PPGPS
Giovanna Bardi		Discente PPGPS
Elizabeth Cardoso de Oliveira		Discente PPGPS
Nathália Moreira Albino		Discente PPGPS
Florencia Ines Pretto		Discente PPGPS
Leila Marchezi Tavares Menandro		Discente PPGPS
Carolynne Santos Lemos		Discente PPGPS
Mariana Rébula Vieira		Discente PPGPS
Shanna de Oliveira Rangel		Discente PPGPS
Bruna de Andrade Martins		Discente PPGPS
Angélica do Nascimento Martins		Discente PPGPS
Arthur Lemos Coutinho		Discente PPGPS
Aline Pinheiro Schultz		Discente PPGPS
Natália Silva Nicácio		Discente PPGPS
Kamylla Maria Coelho Dias SantAna		Discente PPGPS
Maísa Maria Baptista Prates do Amaral		Discente PPGPS
Maria de Almeida Silva		Discente PPGPS
Pedro Rozales Roderó Dominczak		Discente PPGPS
André Moulin Dardengo		Discente PPGPS
Naara de Lima Campos		Discente PPGPS
Thais Ricarte Neves		Discente PPGPS
Rochester Santana de Lima		Discente PPGPS
Renata Silva Souza		Discente PPGPS
Othoniel Cibien dos Santos		Discente PPGPS
Emilly Marques Tenorio		Discente PPGPS
Elsa Carolina Giraldo Orejuela		Discente PPGPS
Danielle Freitas Rangel		Discente PPGPS
Cristiane Luiza Sabino de Souza		Discente PPGPS
Amanda Silva de Jesus		Discente PPGPS
Rafael Vieira Teixeira		Discente PPGPS
Vicente de Paulo Colodeti		Discente PPGPS
Célia Barbosa da Silva Pereira		Discente PPGPS
Mirella Januário Magioni		Discente PPGPS
Camilla dos Santos Nogueira		Discente PPGPS
Raphael Rodrigues de Oliveira		Discente PPGPS



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Taís Cangussu Galvão Alves		Discente PPGPS
Sammer Dahir Siman Magalhães		Discente PPGPS
Thaynara Moreira Botelho		Discente PPGPS
Mariana Fornaciari Favarato		Discente PPGPS
Fernanda Meneqhini Machado		Discente PPGPS

Também serão incluídos no projeto os discentes e docentes que, durante o período de vigência do projeto, vierem a ingressar no Programa de Pós-graduação em Política Social.

12. PAGAMENTOS PREVISTOS A OUTRAS PESSOAS POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PESSOA JURÍDICA		
NOME	CNPJ	VALOR A RECEBER
A definir		

PESSOA FÍSICA		
NOME	CPF	VALOR A RECEBER
A definir		